



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 4/2024**

**PROCESSO:** 6017.2023/0063395-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** Sempre Vidas Serviços Ltda. - CNPJ 18.407.444/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** “1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material/equipamentos, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra.”

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação de Preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

1.1. Este apostilamento modifica unilateralmente o Termo de Contrato SF nº 4/2024 para repactuar os valores de prestação de serviços de brigada de incêndio, conforme a Cláusula Sexta do contrato e a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 1, a partir de 15/02/2025, que passa a ser de R\$ 14.385,08 (Quatorze Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 172.620,96 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

1.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 179.548,80 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	“Posto de bombeiro civil, guarnecido por 12 (doze) horas, em horário compreendido entre 7h00 e 19h00, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente”	R\$ 14.385,08	R\$ 172.620,96
2	“Almocista para cobertura de segunda a sexta-feira, ininterruptamente”	R\$ 577,32	R\$ 6.927,84
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 179.548,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As onerarão a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato e do Termo Aditivo nº 1 no que não colidirem com as disposições deste instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA  
Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA  
Dados: 2025.03.06 14:50:45  
-03'00'  
Danilo Hatsumura  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda